

DECRETO EXECUTIVO N.º 645, de 23 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS), PARA COMBATER OS EFEITOS DA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 733, de 23 de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal n.º. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 05 – Assistência aos Pequenos Produtores
Projeto/Atividade: 1010 – Assistência aos atingidos pela estiagem
3.3.90320000 – Material de Distribuição Gratuita
Vinculo: 1067.....R\$ 51.900,00
Vinculo: 0001 -R\$ 4.000,00

Art. 2º. - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul- Defesa Civil – “Termo de Transferência de Recurso”, no montante de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), e a redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 054 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto/Atividade: 2103 – Manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Vinculo:0001 -R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar